

ACRAM SALAMEH ISPER JR
Diretor Presidente da Companhia Amazonense de
Desenvolvimento e Mobilização de Ativos
Membro

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda
Membro

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação
Membro

LÚCIA CARLA GAMA
Coordenadora da Unidade de Gestão Integrada
Membro

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão
Membro

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário da Unidade Gestora de Projetos Especiais
Membro

Protocolo 249513

ACRAM SALAMEH ISPER JR
Diretor Presidente da Companhia Amazonense de
Desenvolvimento e Mobilização de Ativos
Membro

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda
Membro

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação
Membro

LÚCIA CARLA GAMA
Coordenadora da Unidade de Gestão Integrada
Membro

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão
Membro

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário da Unidade Gestora de Projetos Especiais
Membro

Protocolo 249511

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO
DOS ESTUDOS TÉCNICOS
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI-001)
Nº 001/2025 SEDUC/AM**

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS
Aprova-se o **RESULTADO DO REQUERIMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025-SEDUC/AM - PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI- 001) Nº 001/2025**, elaborado pela Comissão designada por meio da Portaria GS nº 151, de 20 de fevereiro de 2025 para proceder a análise dos REQUERIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS, a fim de subsidiar a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar (Seduc) na estruturação de concessão para construção, manutenção, conservação, gestão e operação de serviços não pedagógicos de escolas de tempo integral de ensino de nível médio e fundamental II no Estado do Amazonas - Município de Manaus, **AUTORIZANDO** o consórcio **CONSÓRCIO UNIX GESTÃO DE SERVIÇOS** a iniciar a elaboração dos estudos.

Ressalta-se que, caso o estudo apresentado seja adotado pela SEDUC/AM, será admitida a transferência do ônus do pagamento dos valores decorrentes destes estudos ao vencedor da licitação, nos termos do Art. 24 do Decreto nº 45.238, de 23 de fevereiro de 2022, devendo limitar-se aos valores estimados pelo REQUERENTE, quando da apresentação do REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO, e devidamente apurados pela SEDUC/AM. Conforme o item 12.5. do Edital e nos moldes do Art. 11, II do Decreto nº 45.238, de 23 de fevereiro de 2022, o valor máximo para ressarcimento do conjunto de Estudos Técnicos não ultrapassará, em seu conjunto, a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor total estimado para os investimentos necessários à implementação ou para os gastos necessários à operacionalização e à manutenção do empreendimento durante o período de vigência do contrato, o que for maior.

O prazo para elaboração dos estudos é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da notificação à AUTORIZADA quanto ao TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS, conforme item 10.2. do edital.

É parte integrante deste Termo de Autorização o Edital de Chamamento Público nº 005/2025 da SEDUC/AM, referente ao PMI/001-Nº 001/2025.

Manaus, 20 outubro de 2025.

**CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA ESTATUAL DE PARCERIAS
PÚBLICO-PRIVADAS**

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado da Casa Civil
Presidente

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas
Vice - Presidente



**Você, pessoa física ou jurídica,
deseja publicar no Diário
Oficial Eletrônico(DOE)?**

**Solicite seu orçamento
através do endereço de e-mail:**

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br



**Tire suas dúvidas
através do fone**

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

**Estamos à disposição para ajudá-los,
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.**



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

